

## **PORTARIA SEE Nº 5678 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso III, da Constituição Estadual e pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede - SEGE, através da Gerência de Monitoramento da Rede Escolar - GMRE; da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE; Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF e da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEMP; Secretaria Executiva de Articulação Municipal – SEAM e mediante aprovação da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), com base no Art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar as Orientações e o Cronograma Estadual de Ações Anuais para Operacionalização do ano de 2024, executado no âmbito da Rede Pública de Ensino do Estado de Pernambuco, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Cabem a todos os servidores da Secretaria de Educação, das Gerências Regionais de Educação e das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e Esportes, observar as ações contidas nesta portaria e no Anexo Único no qual constam as atividades a serem registradas no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco (SIEPE).

Art. 2º Cabe ao(à) Gerente da Gerência Regional de Educação - GRE e ao(à) Coordenador(a) da Coordenação Geral de Gestão da Rede - CGGR acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas nas Unidades Escolares Estaduais, inclusive nos anexos e extensões, para assegurar quantitativo equivalente ao número de estudantes exigido por turma e etapa/modalidade de ensino, conforme a Instrução Normativa SEE Nº 004/2022 - GEOE que estabelece procedimentos e normas para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do(a) estudante, na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 2022.

Art. 3º A Equipe Gestora da Unidade Escolar deverá finalizar o ano de 2023 com a organização dos dados inseridos, para fins de escrituração escolar, conforme instrução normativa de Avaliação e iniciar o ano de 2024 no SIEPE, conforme cronograma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º As Gerências Regionais de Educação deverão reorganizar e confirmar as turmas existentes no ano 2024 que migraram, bem como criar novas turmas no SIEPE, caso necessário, até o dia 15.01.2024.

§1. Durante o processo de reorganização e criação das turmas, as GREs deverão comunicar aos (as) gestores (as) das Unidades Escolares que iniciem o processo de enturmação, o qual deverá ser concluído, impreterivelmente, até o dia 29.01.2024, considerando o prazo de efetivação da matrícula e período de oferta das vagas remanescentes, para os novos estudantes.

§2. As escolas que ofertam o Novo Ensino Médio, deverão atentar para a organização das turmas no SIEPE, em relação aos Itinerários Formativos, os quais devem ser abertos e encerrados a cada semestre. Salienta-se ainda, que ao final do ano letivo, a ação supracitada deve ocorrer antes do encerramento da Formação Geral Básica.

Art. 5º Os (As) Gestores (as) Escolares deverão solicitar a todos os (as) professores (as), por

escrito, a disponibilidade horária, inclusive das aulas atividades e ações complementares até 29.12.2023 para elaboração do respectivo quadro de horário.

Art. 6º Os (As) Gestores (as) deverão concluir a inserção dos quadros de horário de todas as turmas, sem pendências, no SIEPE, impreterivelmente, até o dia 31.01.2024.

Parágrafo único. Os (As) Gestores (as) Escolares não deverão modificar o quadro de horário após a publicação de sua organização no SIEPE, exceto com autorização expressa do Gerente da respectiva Gerência Regional de Educação.

Art. 7º Os (As) Gestores (as) Escolares deverão garantir o cumprimento das ações elencadas no cronograma anexo a esta portaria, assegurando a estruturação do diário de classe eletrônico, nas escolas autorizadas por portaria específica do Secretário de Educação e Esportes, a utilizarem este instrumento, sem prejuízo dos registros para o início do ano letivo de 2024.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria deverão ser resolvidos pelas GREs, em conjunto com as Secretarias Executivas.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I  
CRONOGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES ANUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO  
ANO LETIVO DE 2024 NO SIEPE

ANEXO I - CRONOGRAMA / REGISTRO NO SIEPE

ATIVIDADES	DATA		RESPONSÁVEL
	INICIO	FIM	
Cadastrar calendário padrão	18/12/2023		SEGE
Alterar matriz curricular no sistema(apenas quando necessário)	18/12/2023		SEE
Gerar parecer conclusivo para itinerários formativos e formação geral básica	22/12/2023	29/12/2023	Escola
Verificar ATAS de Resultados Finais			Escola
Encerramento dos itinerários formativos e da formação geral básica de 2023			Escola
Agendar local de atribuição/ agendar geração de jornada inicial	02/01/2024		SEGE
Abertura do ano letivo/2024	02/01/2024		Escola
Cadastrar calendário/2024	02/01/2024		Escola
Validar calendário/2024	02/01/2024	05/01/2024	GRE
Criar, ajustar e gerar saldo das turmas	02/01/2024	15/01/2024	GRE
Enturmar todos os estudantes	02/01/2024	29/01/2024	Escola
Efetivar matrícula de estudantes em continuidade, transferidos e em recepção			Escola
Organizar todas as turmas	02/01/2024	31/01/2024	Escola
Realizar atribuição de aulas	15/01/2024	26/01/2024	Escola
Criar e homologar quadros de horários das turmas	15/01/2024	31/01/2024	Escola
Atualização dos diários de classe pelo professor	1º Bim - 25/04 a 02/05 2º Bim - 24/07 a 30/07 3º Bim - 07/10 a 11/10 4º Bim - 23/12 a 30/12		Escola
Registrar as notas das Progressões Parciais dos estudantes	Em cada bimestre		Escola
Cadastrar e atualizar os dados gerais das Unidades Escolares	Permanente		Escola
Inserir ou atualizar novas informações nos cadastros dos estudantes			Escola
Registrar as movimentações dos estudantes			Escola
Enturmar estudantes e atribuir aulas dos professores (turmas regulares e diversificadas)			Escola
Registrar o "motivo da não atribuição" de aulas			Escola
Cadastrar históricos escolares de anos anteriores			Escola
Atualizar dados da Unidade Interna (Censo Escolar)			Escola
Verificar duplicidade de estudantes			Escola/GRE
Unificar estudantes em duplicidade			GRE
Revisar e cadastrar os ambientes das Unidades de Ensino			GRE
Cadastrar turmas diversificadas (projetos, AEE e atividade complementar)			Escola
Cadastrar todas as unidades externas (anexos e extensões)			SEGE/GEOE
Cadastros dos dados e marcação dos botões de conclusão dos apontamentos no Diário de Classe			20/12/2024
Registro de Parecer Conclusivo para as Escolas Indígenas, EJA Campo (continuidade) e Anos Iniciais.	23/12/2024	30/12/2024	Escola
Gerar parecer conclusivo para itinerários formativos e formação geral básica			Escola
Verificar ATAS de Resultados Finais			
Encerramento dos itinerários formativos e da formação geral básica de 2024			

## IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco – SEE/PE

**NATANAEL JOSÉ DA SILVA**

Secretário Executivo de Articulação Municipal – SEAM

**MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Secretária Executiva de Gestão da Rede – SEGE

**TARCIA SILVA**

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE

**ANA CRISTINA DIAS**

Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEMP

**GILSON MONTEIRO**

Secretário Executivo de Administração e Finanças – SEAF

**GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS**

Gerente de Normatização do Sistema Educacional – GENSE

**ROBERTA F. C.C. ALBUQUERQUE SANTANA**

Gerente de Monitoramento da Rede Escolar - GMRE